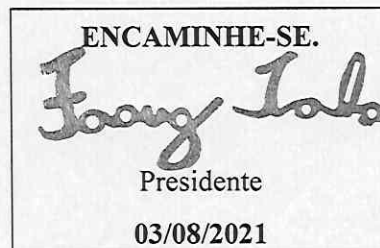




## INDICAÇÃO Nº 2512

Estudos objetivando o desenvolvimento URGENTE de medidas preventivas com regras excepcionais para Gestão da Água em Jundiaí.



Considerando a escassez de água que atinge especialmente o Sudeste e Centro-Oeste, sendo a maior nos últimos 91 anos, deixando nossos reservatórios com baixíssimos níveis de água, o que vai afetar milhares de residências, indústrias e especialmente nossa agricultura;

Considerando nota oficial publicada pelo Ministério de Minas e Energia (MME), explicando que o Sistema Nacional de Meteorologia (SNM) emitiu em maio deste ano de 2021, um alerta de emergência hídrica para a região hidrográfica da Bacia do Paraná, que responde por mais de 50% da capacidade de armazenamento de água para geração hidrelétrica, abrangendo os estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Goiás e Mato Grosso do Sul;

Considerando que no referido documento se acrescenta que a medida provisória *"indica a necessidade de grande articulação entre todos os órgãos e entidades responsáveis pelas atividades dependentes de recursos hídricos — entre as quais se destacam a gestão dos usos múltiplos da água, a geração da energia, o meio ambiente, a agricultura e os transportes"*;

Considerando a importância de antecipar **URGENTEMENTE**, medidas preventivas e informações constantes a toda população jundiaíense, com cartazes, utilização de todos os meios de comunicação, e demais meios, com relação ao uso racional da água, e ações com objetivam de otimização toda nossa reserva hídrica, minimizando a crise que está por vir;

Considerando a falta das chuvas, principalmente nessa época do ano, que conseqüentemente vai afetar todos os reservatórios do município, em especial nosso principal reservatório proveniente do Rio Jundiaí Mirim, que garante em época de



(Indicação n.º 2512 – fls. 02)

NÃO escassez, 95% (noventa e cinco por cento) do abastecimento do município de Jundiaí, sendo que os outros 5% (cinco por cento) são provenientes dos seguintes mananciais: Córrego do Japi ou da Estiva, cuja água abastece a represa localizada no Bairro do Moisés, próximo ao Jardim Samambaia; o Ribeirão Ermida, que abastece a represa localizada na Serra do Japi e o Rio Atibaia que deságua na Casa de Bombas localizada na divisa com Itatiba e segue por adutora até a represa de acumulação localizada no entorno do Parque da Cidade, sendo este último muito utilizado exatamente nas épocas de estiagem; e

Considerando também a fim de colaborar com todo sistema hidroenergético de nosso Estado, o Poder Executivo, poderia adotar medidas que diminuíssem ao máximo, **sem prejuízo logicamente de nosso sistema de saúde**, o consumo de energia elétrica em todos os locais públicos municipais, através de comunicados a todos os Gestores, Chefes, responsáveis e funcionários a economizarem energia elétrica dos locais onde exercem suas atividades laborais,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para estudos objetivando o desenvolvimento **URGENTE** de medidas preventivas com regras excepcionais para Gestão da Água em Jundiaí.

Sala das Sessões, em 03 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS ALBINO  
'Albino'